



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.545/2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.392/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito especial no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 27.812.010 2018 4.4.90.51.00 00.01.0700 (212).....R\$ 238.750,00

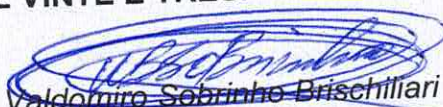
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.676.269,00** (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 15.451.006 1000 4.4.90.51.00 00.01.0700 (169).....R\$1.676.269,00
TOTAL.....R\$1.915.019,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, proveniente dos Contratos de Repasses nº **910755/2021**, nº **922365/2021** e nº **932170/2022**, celebrados entre o **Município** de Mundo Novo e a **Caixa Econômica Federal**.

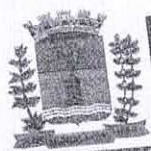
Art. 4º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Contratos** de que tratam o artigo anterior.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO XII Nº 3231

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024.

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.545/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA
EXERCÍCIO DE 2023 E DAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei
Municipal nº 1.392/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de
2023, crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 27.812.010 2018 4.4.90.51.00 00.01.0700 (212).....R\$
238.750,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de
2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.676.269,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e
duzentos e sessenta e nove reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 15.451.006 1000 4.4.90.51.00 00.01.0700
(169).....R\$1.676.269,00

TOTAL.....R\$1.915.019,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos nos artigos
anteriores, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente dos Contratos de Repasses nº 910755/2021, nº
922365/2021 e nº 932170/2022, celebrados entre o Município de Mundo Novo e a Caixa Econômica
Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e
abertos na forma desta Lei, deverão guardar estrita obediência à execução dos Contratos de que tratam o
artigo anterior.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL